



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DA PESCA E AQUICULTURA

PLANO DE TRABALHO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA nº 34/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Pesca e Aquicultura

CNPJ: 49.381.076/0001-01

Nome da autoridade competente: Flávia Lucena Frédou

Número do CPF: 836.841.074-68

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa - SERMOP

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n. 1.494, de 3 de fevereiro de 2023 e Portaria MPA nº 43, de 27 de abril de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 – Coordenação-Geral de Gestão e Administração

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580008 - Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa - SERMOP

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

CNPJ: 33.654.831/0001-36

Nome da autoridade competente: Ricardo Magnus Osório Galvão

Número do CPF: 340.597.848-34

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq / Diretoria Científica - DCTI / Coordenação dos Programas de Pesquisa em Ciências Agrárias - COAGR

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Diário Oficial da União, Portaria Casa Civil nº 1.505 de 06 de fevereiro de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 364102/36201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 364102/36201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

3. OBJETO:

Lançamento de Chamada Pública para seleção e contratação de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação visando a geração de dados e avaliação de estoques dos principais recursos pesqueiros de importância comercial da costa brasileira.

3.1. Objetivo geral

Apoiar projetos de pesquisa, a serem coordenados por pesquisadores que atuem em linhas de pesquisa relacionadas à pesca marinha, em continuidade às ações da “Chamada MCTI/CNPq Nº 22/2015 - Ordenamento da Pesca Marinha Brasileira”. Objetiva-se implementar um programa de pesquisa de longa duração que possa

subsidiar, com os melhores dados disponíveis, de forma perene e contínua, a gestão eficiente e sustentável dos recursos pesqueiros marinhos pelo Ministério da Pesca e Aquicultura e pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, através da gestão compartilhada.

3.2. Objetivos específicos a serem desenvolvidos pelos projetos contratados:

- a. Estabelecer um sistema de coleta de dados que permita o acompanhamento regular dos principais estoques pesqueiros da costa brasileira;
- b. Avaliar os estoques pesqueiros considerados prioritários e acordados no 2º Workshop da FAO realizado em Brasília de 25 a 29 de abril de 2023, através da avaliação conjunta entre cientistas e governo;
- c. Gerar informações científicas atualizadas sobre os estoques e as pescarias relacionadas, de forma a revisar as políticas públicas de ordenamento existentes e propor adequações pertinentes para assegurar a gestão sustentável e equitativa dos recursos pesqueiros e geração de renda;
- d. Estimular a formação de redes de pesquisa e parcerias estruturantes de forma a promover e manter o intercâmbio científico e tecnológico; e
- e. Formar recursos humanos na geração de conhecimento para a gestão pesqueira de forma a, continuamente, renovar a capacidade nacional intelectual para adequada implantação e execução das políticas públicas.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

A presente ação visa selecionar projetos de pesquisa que contemplem toda a costa brasileira. O Termo de Execução Descentralizada terá vigência de 60 meses, no entanto os projetos selecionados, deverão ter vigência inicial de 48 meses. Os projetos devem ser apresentados por redes de pesquisadores, com o objetivo de integrar instituições e grupos de pesquisa, e devem envolver pelo menos três instituições de ensino superior e/ou de pesquisa, públicas ou privadas (ICTs), sem fins lucrativos, com a finalidade de subsidiar o ordenamento e o monitoramento da atividade pesqueira.

Os projetos a serem submetidos deverão ter orçamento máximo de R\$ 3.000.000 (três milhões de reais), podendo ser financiados itens de custeio, capital e bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora, conforme a RN-015/2010 do CNPq, nas modalidades:

- Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI)
- Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI)
- Extensão no País (EXP)
- Apoio Técnico em Extensão no País (ATP)
- Iniciação ao Extensionismo (IEX)

Excepcionalmente, o prazo de execução inicial de 48 meses de vigência dos projetos, poderá ser prorrogado, mediante solicitação justificada apresentada pelo coordenador do projeto.

Do valor global da ação, R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) serão destinados para custear as atividades de gestão, acompanhamento e avaliação necessárias à sua implementação, conforme detalhado nos campos de Cronograma Físico-Financeiro e Cronograma de Desembolso deste plano de trabalho.

Esses recursos serão utilizados para o pagamento do adicional de avaliação (natureza de despesa 33.90.18), aos pesquisadores que participarem das reuniões de julgamento e acompanhamento, em conformidade com a tabela de valores adicionais de avaliação do CNPq.

Resultados esperados

Espera-se que os projetos selecionados nesta chamada sejam capazes de:

- Gerar informações para continuar a subsidiar a gestão pesqueira nas medidas de ordenamento e monitoramento dos recursos pesqueiros;
- Promover a formação de redes de pesquisa e a qualificação de recursos humanos voltados aos recursos pesqueiros de importância comercial;
- Promover, através da elaboração de materiais informativos (cartilhas, manuais e similares), a difusão do conhecimento gerado no âmbito dos projetos para o público; e - Subsidiar o Ministério da Pesca e Aquicultura, com informações, de modo a cumprir com as obrigações decorrentes de fóruns internacionais da gestão pesqueira (ICCAT, WECAFC, Comitês da FAO).

Nesta primeira versão do PLD - Pesca (Programa de Longa Duração da Pesca), serão contempladas as seguintes linhas temáticas:

I - Linha Temática I - Camarões da costa brasileira

As propostas deverão contemplar necessariamente as modalidades de arrasto para camarão (artesanal e industrial), além de outras modalidades que possam ser consideradas relevantes e as seguintes linhas de pesquisa:

- Revisar as informações disponíveis sobre a dinâmica populacional que sejam essenciais na aplicação dos modelos de avaliação de estoques e/ou ecossistêmicos;
- Na ausência das informações supracitadas, prover estudos relacionados com a biologia populacional (ex: crescimento e recrutamento) que sejam úteis na aplicação dos modelos;

• Revisar e/ou prover estudos sobre o período de reprodução e recrutamento de forma a subsidiar a revisão e a proposição das normativas sobre o período de defeso;

- Avaliar obrigatoriamente os estoques de camarões listados no Anexo I considerando modelos tradicionais e/ou "pobre em dados" e/ou com enfoque ecossistêmico, a depender da sua pertinência. Outros estoques considerados pertinentes podem ser avaliados;
- Incorporar os efeitos das variáveis ambientais nos modelos de avaliação de estoques e/ou ecossistêmicos;
- Coletar dados de captura, em peso e/ou comprimentos, captura e esforço quando possível, nos locais de desembarques estratégicos para o projeto, as espécies de camarões listadas nos Anexos I e II, de forma censitária ou amostral;
- Identificar e caracterizar os conflitos espaciais associados às pescarias de camarões e o eventual compartilhamento de áreas de pesca;
- Caracterizar a cadeia produtiva da atividade, incluindo a performance econômica; e
- Revisar as medidas de gestão (ordenamento e monitoramento) em vigência para os recursos, propondo ajustes e/ou novas normativas essenciais para a elaboração de políticas públicas para a pesca de camarão, visando o uso sustentável, à conservação dos recursos pesqueiros e ecossistemas aquáticos, bem como a otimização dos benefícios econômicos.

II - Linha Temática II - Lagosta, Caranguejo-uçá, Guaiamum, Siri Callinectes

As propostas deverão contemplar necessariamente as modalidades de pesca relacionadas com estes recursos e as seguintes linhas de pesquisa:

- Revisar as informações disponíveis sobre a dinâmica populacional que sejam essenciais na aplicação dos modelos de avaliação de estoques e/ou ecossistêmicos;
- Na ausência das informações supracitadas, prover estudos relacionados com a biologia populacional (ex.: crescimento e recrutamento) que sejam úteis na aplicação dos modelos;
- Revisar e/ou prover estudos sobre o período de reprodução e recrutamento de forma a subsidiar a revisão e proposição das normativas sobre o período de defeso;
- Avaliar obrigatoriamente os estoques de crustáceos listados no Anexo I considerando modelos tradicionais e/ou "pobre em dados" e/ou com enfoque ecossistêmico, a depender da sua pertinência. Outros estoques considerados pertinentes podem ser avaliados;
- Incorporar os efeitos das variáveis ambientais nos modelos de avaliação de estoques e/ou ecossistêmicos;
- Coletar dados de captura, em peso e/ou comprimentos, captura e esforço quando possível, nos locais de desembarques estratégicos para o projeto, as espécies de crustáceos listadas nos Anexos I e II, de forma censitária ou amostral;
- Caracterizar os aspectos socioeconômicos associados às pescarias de crustáceos;
- Identificar e caracterizar os conflitos espaciais associados às pescarias de crustáceos e o eventual compartilhamento de áreas de pesca;
- Caracterizar a cadeia produtiva da atividade, incluindo a performance econômica; e
- Revisar as medidas de gestão (ordenamento e monitoramento) em vigência para os recursos, propondo ajustes e/ou novas normativas essenciais para a elaboração de políticas públicas para a pesca de crustáceos, visando o uso sustentável, à conservação dos recursos pesqueiros e ecossistemas aquáticos, bem como a otimização dos benefícios econômicos.

III - Linha Temática III - Pelágicos e Demersais Norte e Nordeste As propostas deverão contemplar, necessariamente, as seguintes modalidades de pesca e as linhas de pesquisa listadas abaixo:

- a) Emalhe
- b) Pargueira/Linha de mão
- c) Espinhel de fundo
- d) Potes para polvo
- e) Arrasto para peixes demersais

- Revisar as informações disponíveis sobre a dinâmica populacional que sejam essenciais na aplicação dos modelos de avaliação de estoques e/ou ecossistêmicos;
- Na ausência das informações supracitadas, prover estudos relacionados com a biologia populacional (ex.: crescimento e recrutamento) que sejam úteis na aplicação dos modelos;
- Revisar e/ou prover estudos sobre o período de reprodução e recrutamento de forma a subsidiar a revisão e proposição das normativas sobre o período de defeso ;
- Avaliar obrigatoriamente os estoques de recursos pesqueiros pelágicos e demersais da região norte e nordeste, listados no Anexo I considerando modelos tradicionais e/ou "pobre em dados" e/ou com enfoque ecossistêmico, a depender da sua pertinência. Outros estoques considerados pertinentes podem ser avaliados;
- Incorporar os efeitos das variáveis ambientais nos modelos de avaliação de estoques e/ou ecossistêmicos;
- Coletar dados de captura, em peso e/ou comprimentos, captura e esforço quando possível, nos locais de desembarques estratégicos para o projeto, as espécies pelágicas e demersais das regiões norte e nordeste listadas nos Anexos I e II, de forma censitária ou amostral;
- Caracterizar os aspectos socioeconômicos associados à pesca de recursos pesqueiros;
- Identificar e caracterizar os conflitos espaciais associados à pesca e o eventual compartilhamento de áreas de pesca na região norte e nordeste;
- Caracterizar a cadeia produtiva da atividade, incluindo a performance econômica;
- Revisar as medidas de gestão (ordenamento e monitoramento) em vigência para os recursos, propondo ajustes e/ou novas normativas essenciais para a elaboração de políticas públicas para a pesca de recursos pesqueiros pelágicos e demersais da região norte e nordeste, visando o uso sustentável, à conservação dos recursos

pesqueiros e ecossistemas aquáticos, bem como a otimização dos benefícios econômicos.

IV - Linha Temática IV - Pelágicos e Demersais Sudeste e Sul As propostas deverão contemplar necessariamente as seguintes modalidades de pesca e as listas de pesquisa listadas abaixo:

- a) Arrasto para peixes demersais
- b) Emalhe
- c) Espinhel de fundo
- d) Potes para polvo
- e) Cerco (exceto atuns)
- f) Arrasto de praia (Tainha)

- Revisar as informações disponíveis sobre a dinâmica populacional que sejam essenciais na aplicação dos modelos de avaliação de estoques e/ou ecossistêmicos;
- Na ausência das informações supracitadas, prover estudos relacionados com a biologia populacional (ex: crescimento e recrutamento) que sejam úteis na aplicação dos modelos;
- Revisar e/ou prover estudos sobre o período de reprodução e recrutamento de forma a subsidiar a revisão e proposição das normativas sobre o período de defeso);
- Avaliar obrigatoriamente os estoques de recursos pesqueiros pelágicos e demersais da região sudeste e sul listados no Anexo I considerando modelos tradicionais e/ou "pobre em dados" e/ou com enfoque ecossistêmico, a depender da sua pertinência. Outros estoques considerados pertinentes podem ser avaliados;
- Incorporar os efeitos das variáveis ambientais nos modelos de avaliação de estoques e/ou ecossistêmicos;
- Coletar dados de captura, em peso e/ou comprimentos, captura e esforço quando possível, nos locais de desembarques estratégicos para o projeto, as espécies de pelágicas e Demersais das regiões sudeste e sul listadas nos Anexos I e II, de forma censitária ou amostral;
- Caracterizar os aspectos socioeconômicos, culturais associados à pesca de recursos pesqueiros;
- Identificar e caracterizar os conflitos espaciais associados à pesca e o eventual compartilhamento de áreas de pesca na região sudeste e sul;
- Caracterizar a cadeia produtiva da atividade, incluindo a performance econômica;
- Revisar as medidas de gestão (ordenamento e monitoramento) em vigência para os recursos, propondo ajustes e/ou novas normativas essenciais para a elaboração de políticas públicas para a pesca de recursos pesqueiros pelágicos e demersais da região sudeste e sul, visando o uso sustentável, à conservação dos recursos pesqueiros e ecossistemas aquáticos, bem como a otimização dos benefícios econômicos.

V - Linha Temática V - Atuns e Afins As propostas deverão contemplar necessariamente as seguintes modalidades de pesca e as linhas de pesquisa listadas abaixo:

- a) Espinhel horizontal de superfície para albacoras, espadarte e dourado
- b) Cardume associado ou pesca de sombra
- c) Vara e isca-viva
- d) Cerco para atuns
- e) Linha de mão

- Coletar dados e prover informações que contribuam para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da pesca de atuns e afins no Brasil de forma sustentável, visando subsidiar a gestão pesqueira na implementação de medidas de ordenamento pesqueiro e no cumprimento das obrigações do País perante a ICCAT (Comissão Internacional de Conservação do Atum do Atlântico); Revisar as informações disponíveis sobre a dinâmica populacional que sejam essenciais na aplicação dos modelos de avaliação de estoques e/ou ecossistêmicos;
- Na ausência das informações supracitadas, prover estudos de relacionados com a biologia populacional (ex: crescimento e recrutamento) que sejam úteis na aplicação dos modelos;
- Revisar e/ou prover estudos sobre o período de reprodução e recrutamento de forma a subsidiar e revisão e proposição das normativas sobre o período de defeso);
- Avaliar obrigatoriamente os estoques de atuns e afins listados no Anexo I considerando modelos tradicionais e/ou "pobre em dados" e/ou com enfoque ecossistêmico, a depender da sua pertinência. Outros estoques considerados pertinentes podem ser avaliados;
- Incorporar os efeitos das variáveis ambientais nos modelos de avaliação de estoques e/ou ecossistêmicos;
- Caracterizar os aspectos socioeconômicos associados à pesca de atuns e afins;
- Identificar e caracterizar os conflitos espaciais associados à pesca e o eventual compartilhamento de áreas de pesca de atuns e afins;
- Caracterizar a cadeia produtiva da atividade, incluindo a performance econômica;
- Revisar as medidas de gestão (ordenamento e monitoramento) em vigência para os recursos, propondo ajustes e/ou novas normativas essenciais para a elaboração de políticas públicas para a pesca de atuns e afins, visando o uso sustentável, à conservação dos recursos pesqueiros e ecossistemas aquáticos, bem como a otimização dos benefícios econômicos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Entre os assuntos de competência do Ministério da Pesca e Aquicultura está a política nacional pesqueira e aquícola, criada pela Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, denominada "Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e Pesca".

O objetivo da política nacional, em síntese, é promover o ordenamento, o fomento e a fiscalização da atividade pesqueira, aliando o uso sustentável à conservação dos recursos pesqueiros e ecossistemas aquáticos, bem como a otimização dos benefícios econômicos decorrentes da atividade (art. 1º, Lei 11.959/2009). O conhecimento atualizado dos componentes biológico-pesqueiros, ecossistêmicos, econômicos e sociais é indicado como pilar das normas e ações que permitem administrar a atividade pesqueira (art. 2º, inciso XII, Lei 11.959/2009).

A justificativa principal do desenvolvimento deste Termo de Execução Descentralizada é dar continuidade às ações da "Chamada MCTI/CNPq No 22/2015 - Ordenamento da Pesca Marinha Brasileira", através de um programa de longa duração, visando a geração de dados e avaliação de estoques das principais espécies de pescado comerciais da costa brasileira, garantindo uma gestão eficiente e sustentável dos recursos pesqueiros marinhos de forma perene e contínua, subsidiando o Ministério da Pesca e Aquicultura e o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, através da gestão compartilhada, na tomada de decisão, baseada nos melhores dados disponíveis. Além desta, outra justificativa para o desenvolvimento destes projetos é visando o cumprimento do acordo estabelecido entre o Ministério da Pesca e Aquicultura com a FAO (Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura) de proceder periodicamente com as avaliações de estoques das principais espécies comerciais da costa brasileira, visando atualizar as condições de saúde dos estoques pesqueiros mundiais.

Sendo assim, esta ação propõe a elaboração de diagnóstico da atividade pesqueira, considerando-se os aspectos ecológicos e socioeconômicos visando a geração de subsídios que norteiem a tomada de decisão quanto ao ordenamento pesqueiro e a construção de políticas públicas para os principais recursos pesqueiros explorados no Brasil.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

Do valor global da ação, R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) serão destinados para custear as atividades de gestão, acompanhamento e avaliação necessárias à sua implementação, conforme detalhado nos campos de Cronograma Físico-Financeiro e Cronograma de Desembolso deste plano de trabalho.

Esses recursos serão utilizados para o pagamento do adicional de avaliação (natureza de despesa 33.90.18), aos pesquisadores que participarem das reuniões de julgamento e acompanhamento, em conformidade com a tabela de valores adicionais de avaliação do CNPq.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
META 1	Realização de Chamada Pública (Recebimento, análise, julgamento, acompanhamento e avaliação dos projetos) Elaboração de relatório de resultados alcançados	chamada	1		R\$ 25.000,00	12/2023	11/2028
PRODUTO	Chamada pública para seleção de projetos para atuarem na linha de pesquisa proposta e relatório de resultados alcançados.						

META 2	Contratação e execução dos projetos de pesquisa	projetos	5		14.975.000,00	03/2024	05/2024
PRODUTO	Contratação das propostas aprovadas mediante assinatura de termo de aceitação da concessão.						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2023	R\$ R\$ 8.000.000 (oito milhões de reais) (33.90.18 - Bolsa)
Maio/2024	R\$ 7.000.000 (sete milhões de reais)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.20 - Capital	Não	R\$ 3.000.000,00
33.90.20 - Custeio	Não	R\$ 4.000.000,00
33.90.18 - Bolsa	Não	R\$ 7.975.000,00
33.90.18 – Bolsa (Adicional de avaliação)	Sim	R\$ 25.000,00
Total		R\$ 15.000.000,00


12. PROPOSIÇÃO


RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO
Presidente
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

13. APROVAÇÃO

FLÁVIA LUCENA FRÉDOU
Secretária
Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa
Ministério da Pesca e Aquicultura

 Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão**, **Usuário Externo**, em 07/12/2023, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Flavia Lucena Fredou**, **Secretária**, em 07/12/2023, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32518046** e o código CRC **370D014C**.

